

Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão

Escola SaudávelMente

II Edição, 2019-2021

Introdução

O Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão pretende reconhecer e distinguir as escolas portuguesas, cujas políticas e práticas educativas, demonstram um compromisso forte e efectivo com a promoção do desenvolvimento (cognitivo, emocional, social e de carreira), da aprendizagem, da inclusão e da saúde psicológica de toda a comunidade educativa.

Esta iniciativa constitui-se como um contributo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) para o aumento das oportunidades de acesso a uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, para todos, através do incentivo e divulgação de políticas e boas práticas no que respeita à promoção da saúde psicológica, do bem-estar e do sucesso educativo nas escolas Portuguesas, estando enquadrada no âmbito da Campanha Escola SaudávelMente. Na primeira edição deste Selo, entre 2017-2019, existiram 253 candidaturas, tendo sido atribuídos 99 Selos¹.

Assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos implica o alinhamento de políticas e práticas educativas e a adopção de um modelo de intervenção multinível (medidas universais, selectivas e indicadas) que opere de modo consistente ao longo do currículo, do ambiente escolar e dos serviços escolares, de forma integrada em programas, equipas e estruturas dentro e fora da escola, acessíveis a todos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a Saúde Psicológica como um estado de bem-estar que permite às pessoas desenvolver todas as suas capacidades e potencialidades, lidar com o stress e as adversidades do dia-a-dia, trabalhar de forma produtiva e contribuir activamente para a sua comunidade. Não corresponde apenas à ausência de problemas, mas traduz-se em benefícios de saúde, sociais e económicos que incluem, nomeadamente, uma melhor saúde física e psicológica, uma redução de comportamentos de risco, um melhor desempenho académico ou profissional, e uma maior participação na vida social.

A OMS adverte ainda que as crianças e adolescentes que possuem uma boa saúde psicológica são capazes de alcançar e manter níveis de funcionamento óptimo e bem-estar na escola, família, e comunidade: revelam um sentido de identidade, autoconfiança e auto-estima; são capazes de estabelecer e manter relações seguras e satisfatórias com os pares, família, e outros adultos; desenvolvem o sentido de empatia, do que é certo e errado e competências de resolução de problemas ou dificuldades; realizam aprendizagens e adquirem competências transversais, tornando-se cidadãos activos e produtivos na sociedade; enfrentam os desafios próprios do seu desenvolvimento e mobilizam os recursos disponíveis, potenciando o seu próprio crescimento.

A Saúde Psicológica das crianças e adolescentes caracteriza-se também pelo alcance dos principais marcos desenvolvimentais a nível cognitivo, comportamental, social e emocional. Quando um ou alguns destes domínios fica comprometido, os/as alunos/as apresentam risco acrescido de insucesso educativo.

Por outro lado, reconhece-se que o insucesso educativo precoce e/ou reiterado pode comprometer processos afectivos e relacionais cruciais ao processo de ensino-aprendizagem (e.g., crenças de auto-

¹A lista de agrupamentos/escolas que receberam o Selo Escola Saudávelmente na primeira edição pode ser consultada em anexo.

eficácia, auto-estima, autoconceito, motivação, expectativas, relação com a escola e professores).

Reconhecida a inter-relação entre Saúde Psicológica e Sucesso Educativo, é importante salientar que, nos últimos anos, se tem assistido a um aumento da prevalência dos problemas de saúde psicológica entre crianças e adolescentes e que estes são um dos principais preditores dos problemas de Saúde Mental na idade adulta. Mais precisamente estima-se que uma em cada cinco crianças apresenta evidências de problemas de saúde psicológica, requerendo apoio especializado a este nível. A par desta elevada prevalência, é relevante notar que, quando não são alvo de intervenções atempadas e adequadas, os problemas de saúde psicológica tendem a apresentar elevados níveis de persistência, diminuindo a capacidade de crianças e adolescentes de aprender e beneficiar dos ambientes educativo-escolares. Em contrapartida, as crianças e adolescentes que vêm as suas necessidades de saúde psicológica respondidas têm maior probabilidade de experienciar sucesso educativo.

No contexto escolar, os problemas de saúde psicológica tendem a reflectir-se em fenómenos como o insucesso, o absentismo e o abandono escolar, bem como em problemas comportamentais e indisciplina, bullying e outros comportamentos de risco. Estes e outros fenómenos traduzem-se em consequências individuais, relacionais e sociais negativas (nos sectores da saúde, educação e justiça), e num impacto económico incomensurável a médio-longo prazo.

A inclusão possibilita não só a aquisição de um nível de educação e formação que permite a plena integração social, mas também o pleno desenvolvimento e a realização máxima do potencial de cada criança e aluno/aluna.

Considerando as características dos contextos escolares, e alinhada com as recomendações aos Estados Membros da EU da Acção Conjunta para a Saúde Mental e o Bem-Estar (2016), assim como da Declaração de Odense - O ABC para a Equidade, Educação e Saúde (2013), e com o programa e documento da UNESCO – Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Acção para a implementação do Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos (2016), a OPP reconhece a escola como um ambiente propício para a integração dos objectivos da Educação, da Inclusão e da Saúde, e como um contexto de elevado potencial para a prestação de serviços ecológicos, multinível, de prevenção e intervenção que, de forma estratégica e integrada, promovam a saúde psicológica, o bem-estar e o sucesso educativo de todos os alunos e alunas, crianças e jovens.

Mais, a OPP perspectiva a escola como um contexto de desenvolvimento e de excelência para a promoção, prevenção, e intervenção precoce, assim como para o desenvolvimento vocacional e de carreira, contribuindo assim para os objectivos de equidade e de inclusão. Quando realizado por Psicólogos, o desenvolvimento vocacional e de carreira é um processo que permite, ao longo do percurso escolar, apoiar os jovens na tomada de decisões e a dar direcção à sua carreira académica e/ou profissional, através do desenvolvimento de competências de autoconhecimento e clarificação de projectos pessoais, vocacionais e profissionais.

Finalmente, a OPP sublinha o papel dos vários profissionais de educação, e de todos os agentes educativos, na viabilização de políticas e práticas educativas de qualidade que localmente contribuam para a promoção da Inclusão, da Saúde Psicológica e do Sucesso Educativo. Neste contexto, destaca-se que inclusão, saúde psicológica e sucesso educativo estão directamente relacionados com uma educação de qualidade, a qual perpassa diferentes dimensões do processo educativo, incluindo questões relativas à gestão, clima e cultura de escola, à adequabilidade da oferta pedagógica, ao currículo e metodologias de ensino utilizadas, e à própria formação dos agentes educativos.

Os agrupamentos/escolas candidatas ao Selo “Escola SaudávelMente” são avaliadas pelas suas políticas e práticas educativas relativas à promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, do comportamento, da carreira, da inclusão e da saúde psicológica e do sucesso educativo da comunidade escolar. Nesse sentido, as escolas são convidadas a ler o Regulamento e a preencher a Checklist – Boas Práticas de Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão, em anexo neste documento. Esta Checklist pretende ser, simultaneamente, uma lista de verificação e um instrumento de melhoria institucional, estimulando a auto-avaliação das escolas acerca das suas estratégias, práticas, e actividades em matéria de Saúde Psicológica, Inclusão e Sucesso Educativo e o desenvolvimento de planos de acção e de melhoria de práticas futuras neste âmbito.

O processo de candidatura ao Selo “Escola SaudávelMente” requer que os agrupamentos/escolas candidatas, ao preencherem a Checklist, apresentem evidências e exemplos concretos de boas práticas implementadas no terreno. O Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão será atribuído a todos os agrupamentos/escolas que obtenham um total de 123 ou mais pontos, no preenchimento da Checklist. Os Selos “Escola SaudávelMente” serão atribuídos numa cerimónia a realizar no final do corrente ano civil, em data a designar, e os agrupamentos/escolas distinguidos serão anunciados através dos meios de comunicação social.

Objetivos

- Distinguir os agrupamentos/escolas portuguesas que implementem boas práticas ao nível da promoção da Saúde Psicológica, da Inclusão e do Sucesso Educativo, com qualidade e inovação, e que representem um valor acrescentado para a escola, com reflexo directo no bem-estar e sucesso de toda a comunidade educativa;
- Identificar e disseminar boas práticas de promoção da Inclusão, da Saúde Psicológica e do Sucesso Educativo, na expectativa de que as práticas identificadas possam ser replicadas e/ou constituir um incentivo para o desenvolvimento e inovação educativa, a nível nacional;
- Apoiar e promover a Campanha Escola SaudávelMente;
- Promover a mensagem de que a saúde psicológica é fundamental para o desenvolvimento saudável e o bem-estar de toda a comunidade escolar, e para o seu sucesso educativo, por razões de ordem ética, prática e económica;
- Demonstrar as vantagens e os benefícios, para o contexto educativo, da aplicação de boas práticas de promoção da Saúde Psicológica, da Inclusão e do Sucesso Educativo;
- Promover o reconhecimento da importância da promoção da saúde psicológica nas escolas e fomentar a melhoria e a qualidade das acções de prevenção e intervenção;
- Incentivar os agrupamentos/escolas, os vários agentes educativos e a comunidade envolvente a trabalharem conjuntamente para gerir as matérias relativas à promoção da Saúde Psicológica, Inclusão e Sucesso Educativo;
- Promover o reconhecimento da importância da realização de processos de Desenvolvimento Vocacional e de Carreira por Psicólogos, que permitam aos jovens reflectir sobre os seus projectos pessoais, vocacionais e profissionais;

- Promover o papel dos Psicólogos e Psicólogas, e da intervenção psicológica em contexto escolar.

Regulamento de Candidatura

Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão
II Edição, 2019-2021

Cláusula 1ª

Objecto

1. O presente Regulamento tem por objeto o procedimento de atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão, destinado reconhecer e distinguir os agrupamentos/escolas portuguesas cujas políticas e práticas educativas, demonstram um compromisso forte e efectivo com a promoção da inclusão, do desenvolvimento, da aprendizagem, da carreira e da saúde psicológica de toda a comunidade educativa.
2. O Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão consiste num certificado e num selo digital com a distinção conferida, para utilizar em elementos de comunicação.

Cláusula 2ª

Entidades Promotoras

1. O Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão é uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (abreviadamente designada por OPP), no âmbito da sua missão e valores.
2. O Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão é organizado pela OPP.

Cláusula 3ª

Objectivos

A atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão tem como objectivos:

- Promover e disseminar boas práticas e exemplos positivos no que diz respeito à promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, da carreira, da Inclusão, da Saúde Psicológica de toda a comunidade educativa.
- Distinguir e reconhecer publicamente os agrupamentos/escolas portuguesas que implementem estratégias e/ou acções concretas de promoção da Inclusão, Saúde Psicológica e Sucesso Educativo;
- Proporcionar aos agrupamentos/escolas um instrumento que lhes permita fazer um balanço crítico sobre as suas práticas de promoção da Inclusão, Saúde Psicológica e Sucesso Educativo, estimulando processos continuados de melhoria;

- Incentivar a criação de uma rede de agrupamentos/escolas participantes na iniciativa Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão, de modo a promover a partilha de conhecimentos e de experiências para aprendizagem mútua.

Cláusula 4ª

Destinatários

São destinatários da atribuição do “Selo Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão todos os estabelecimentos de ensino (públicos e privados) – Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário – sediados em Portugal, doravante designados por agrupamentos/escolas.

Cláusula 5ª

Candidatura

1. As candidaturas à atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão podem ser apresentadas pela Direcção do agrupamento/escola.
2. Cada agrupamento/escola pode apresentar apenas uma candidatura.
3. Os agrupamentos/escolas que tenham apresentado candidatura na edição anterior, quer tenham obtido o Selo quer não, podem fazê-lo novamente.
4. As candidaturas devem ser apresentadas de 16 de Maio a 15 de Julho de 2019.
5. A candidatura a apresentar deve reflectir uma visão compreensiva e integrada da realidade de todo o agrupamento/escola, sendo recomendável que, para o efeito, seja constituído um grupo de trabalho composto por diferentes intervenientes no processo educativo.
6. O procedimento de candidatura é submetido electronicamente, através do preenchimento da Checklist – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão, anexo ao presente Regulamento e acessível no site www.escolasaudavelmente.pt, no prazo referido no número três da presente cláusula.
7. A Checklist – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão está estruturada em três partes:
 - PARTE I – Constituída por 52 perguntas de resposta obrigatória, dispendo o agrupamento/escola de quatro valores de resposta – em que o valor 3 equivale à resposta “Sim”; o valor 2 à resposta “Parcialmente”; o valor 1 à resposta “Em Progresso”; e o valor 0 à resposta “Não”;
 - PARTE II – Constituída por 16 perguntas que permitem descrever, fundamentar e apresentar evidências de respostas dadas a algumas perguntas da Parte I;
 - PARTE III – Constituída por 4 perguntas que não são objecto de pontuação e que se destinam apenas a fornecer informação complementar ao Júri.

Cláusula 6ª

Avaliação das Candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas à atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão decorre até Outubro de 2019.
2. O processo de avaliação decorre das respostas às perguntas das Partes I e II da Checklist Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão:
 - A pontuação total da Parte I da Checklist resulta da soma das pontuações atribuídas pela escola às perguntas da Parte I da Checklist, sendo que, ao valor 3 correspondem três pontos; ao valor 2 correspondem dois pontos; ao valor 1 corresponde um ponto; ao valor 0 correspondem zero pontos.
 - A pontuação total da Parte II da Checklist resulta da avaliação efetuada pelo Júri, o qual pontua as respostas dadas pela escola às perguntas da Parte II, recorrendo, para tal, à escala utilizada no preenchimento da Parte I, de acordo com o estabelecido no número 6.1.1. da cláusula 5ª e utilizando os valores de pontuação referidos no número 2.1.1. da presente cláusula.
 - A pontuação total obtida resulta da média ponderada (valores arredondados às décimas) das pontuações obtidas na Parte I e na Parte II da Checklist, nos seguintes termos:
 - a. À Parte I é atribuída a ponderação de 35%;
 - b. À Parte II é atribuída a ponderação de 65%
3. Em resultado da pontuação final atribuída às candidaturas, o Júri procede à distinção das mesmas da seguinte forma:
 - Candidaturas não seleccionadas para atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão – em caso de pontuação total obtida igual ou inferior a 122 pontos;
 - Candidaturas seleccionadas para atribuição de Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão – em caso de pontuação total obtida igual ou superior 123 pontos.
4. O Júri reserva-se o direito de excluir as candidaturas que não se reportem a projectos e acções no âmbito dos temas do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão, ou cuja candidatura não esteja correctamente preenchida e fundamentada.

Cláusula 7ª

Designação e Composição do Júri

1. O Júri, a designar anualmente pela entidade promotora, é constituído por cinco elementos nomeados pela OPP.
2. O Júri é presidido por um dos elementos da Ordem dos Psicólogos Portugueses, referidos no número anterior.

Cláusula 8ª

Competências do Júri

1. A deliberação sobre a atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão é da exclusiva responsabilidade do Júri.
2. Ao Júri compete:
 - a. Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão das candidaturas;
 - b. Definir os critérios de selecção e avaliação das candidaturas;
 - c. Analisar as candidaturas apresentadas;
 - d. Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição do Selo;
 - e. Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto da iniciativa Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão;
 - f. Deliberar e fundamentar sobre a atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão.
3. As deliberações do júri são definitivas, não sendo passíveis de recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Cláusula 9ª

Funcionamento do Júri

1. As deliberações do Júri são tomadas por maioria dos votos, sendo que cada membro do júri tem direito a um voto.
2. Em caso de empate, o presidente do Júri tem voto de qualidade.

Cláusula 10ª

Titularidade do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão

1. A titularidade do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão é atribuída por dois anos lectivos consecutivos reportados à data da sua atribuição.
2. Esta titularidade confere à entidade a possibilidade de utilizar o Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão em todos os documentos durante os anos lectivos 2019-2020 e 2020-2021.

Cláusula 11ª

Divulgação dos Resultados e Entrega do Selo

1. O anúncio dos resultados é publicado nos seguintes sítios da internet: www.ordemdospsicologos.pt e www.escolasaudavelmente.pt.
2. A cerimónia de atribuição do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão ocorrerá até final de 2019, em data e local a designar.

Cláusula 12ª

Perda de Titularidade

1. As entidades promotoras reservam-se o direito de retirar a titularidade do Selo “Escola SaudávelMente” – Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão sempre que se verificarem situações significativamente contrárias aos princípios de uma escola saudável.

Cláusula 13ª

Disposições Finais

1. Os agrupamentos/escolas candidatas são responsáveis por toda a informação disponibilizada para efeitos de candidatura.
2. Os agrupamentos/escolas candidatas comprometem-se a disponibilizar informação complementar para efeitos de candidatura, sempre que solicitada pelas entidades promotoras.
3. Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento, a elegibilidade e o processo de avaliação das candidaturas podem ser esclarecidas através do seguinte endereço electrónico: escolasaudavelmente@ordemdospsicologos.pt.
4. Cabe às entidades promotoras analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.

Checklist de Boas Práticas em Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão*

A presente Checklist, composta por três partes, tem por objectivo ser, simultaneamente, uma lista de verificação e um instrumento orientador das boas práticas e da promoção da Saúde Psicológica em contexto escolar.

A **Parte I** apresenta 52 perguntas, de resposta obrigatória, face às quais o agrupamento/escola candidata deve indicar o nível que melhor traduza a sua auto-avaliação, utilizando para tal a seguinte escala:

- 3 – Sim
- 2 – Parcialmente
- 1 – Em Progresso
- 0 – Não

A **Parte II** é constituída por 16 perguntas que visam objectivar, descrever e fundamentar algumas das respostas avaliadas positivamente na primeira parte. Consideram-se respostas positivas, aquelas que correspondem aos níveis 3, 2 ou 1 da escala supramencionada. Salienta-se que a resposta a cada pergunta se encontra condicionada por um número limite de caracteres.

A **Parte III** destina-se apenas a fornecer informação complementar para o Júri, não sendo, por isso, objecto de pontuação.

PARTE I

Relativamente às 52 perguntas, de resposta obrigatória, que encontra abaixo, deve indicar o nível que melhor traduza a sua auto-avaliação, utilizando para tal a seguinte escala:

- 3 – Sim
- 2 – Parcialmente
- 1 – Em Progresso
- 0 – Não

Estrutura, Organização e Clima da Escola

1. As políticas, planos e práticas do agrupamento/escola reflectem a importância da promoção da Inclusão, do Sucesso Educativo e da Saúde Psicológica de toda a comunidade educativa (i.e., Alunos/as, Profissionais e Encarregados de Educação).

0 1 2 3

2. O agrupamento/escola tem uma política escrita que define um enquadramento e procedimentos a partir dos quais são geridos os temas relacionados com a Inclusão, a Saúde Psicológica e o Sucesso Educativo. Esta política é um documento dinâmico e revisto regularmente, cuja construção envolve representantes dos vários elementos da comunidade educativa (i.e., Alunos/as, Profissionais e Encarregados de Educação).

0 1 2 3

3. O agrupamento/escola tem uma política escrita que define um enquadramento e procedimentos a partir dos quais são geridas situações de bullying, violência, assédio, discriminação e desrespeito. Esta política é um documento dinâmico e revisto regularmente, cuja construção envolve representantes dos vários elementos da comunidade educativa (i.e., Alunos/as, Profissionais e Encarregados de Educação).

0 1 2 3

4. As políticas, práticas e programas escolares são desenvolvidos e/ou revistos consultando e apelando à participação da comunidade educativa (i.e., Alunos/as, Profissionais e Encarregados de Educação).

0 1 2 3

5. O agrupamento/escola incentiva a participação dos/as alunos/as, das famílias e da restante comunidade educativa nas tomadas de decisão relativas à escola, nomeadamente, através da sua inclusão nos órgãos e equipas da escola.

0 1 2 3

6. O agrupamento/escola possui um Grupo de Trabalho ou uma Equipa de Saúde Escolar que reúne pelo menos quatro vezes por ano (e.g., início do ano lectivo; término do 1º, 2º, e 3º período) para planear e avaliar as políticas e práticas de Saúde Escolar, nas quais se inclui a Saúde Psicológica.

0 1 2 3

7. O agrupamento/escola possui um serviço de Psicologia, com pelo menos um profissional de Psicologia, preferencialmente a tempo integral e com enquadramento nos órgãos ou equipas estratégicas da estrutura escolar.

0 1 2 3

8. O agrupamento/escola promove um clima no qual as relações interpessoais saudáveis e o respeito pelos outros são fundamentais, sendo que todos são encorajados a contribuir para um clima escolar positivo através das competências e qualidades pessoais e interpessoais.

0 1 2 3

9. O agrupamento/escola reconhece (formal ou informalmente) o valor dos diferentes elementos da comunidade escolar (i.e., Alunos/as, Profissionais e Encarregados de Educação).

0 1 2 3

10. As boas práticas utilizadas pelo agrupamento/escola, no que respeita à Inclusão, Saúde Psicológica e Sucesso Educativo, são passíveis de serem replicadas noutros agrupamentos/escolas.

0 1 2 3

Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão

11. O agrupamento/escola implementou ou tem previsto implementar programas, projectos, e/ou estratégias abrangentes que visam aumentar os factores de protecção da Saúde Psicológica, o Sucesso Educativo e a Inclusão de todos os alunos e alunas (e.g., sentimentos positivos de auto-estima, autoconceito, e auto-eficácia; autonomia; tomada de decisão responsável; valores positivos e consciência social; capacidade de comunicação e de resolução assertiva de problemas; competências socio emocionais e de auto-regulação; educação para os afectos e sexualidade; relações interpessoais positivas e de suporte; resiliência e coping; clima escolar positivo; prevenção do bullying e violência escolar; prevenção do uso e abuso de substâncias psicoactivas; estratégias positivas de gestão da sala de aula; reconhecimento e valorização do trabalho da comunidade educativa; trabalho em rede com os serviços e estruturas da comunidade).

0 1 2 3

12. O agrupamento/escola possui procedimentos claros e redigidos de avaliação de risco para apresentar problemas de Saúde Psicológica, necessidades educativas específicas ou insucesso escolar, e de monitorização e intervenção precoce junto dos/as alunos/as.

0 1 2 3

13. O agrupamento/escola disponibiliza estruturas e recursos para dar uma resposta aos problemas educativos, de Saúde Psicológica e de Inclusão mais frequentes (e.g., problemas de aprendizagem; absentismo e abandono escolar; dificuldades emocionais, relacionais, motivacionais e de ajustamen-

to; dificuldades de atenção/concentração; problemas de comportamento e indisciplina; bullying e violência escolar; discriminação, exclusão social e estigma; comportamentos de risco).

0 1 2 3

14. O agrupamento/escola possui um plano e procedimentos claros e redigidos de intervenção em crise e emergência (e.g., luto, suicídio, maus-tratos e quadros de abuso, desastres naturais...).

0 1 2 3

15. O agrupamento/escola disponibiliza “vias rápidas” para a procura de ajuda. Por exemplo, o serviço de Psicologia colabora na resposta a situações de crise ou existe um local onde todos os/as alunos/as podem, espontaneamente, aparecer, sozinhos ou acompanhados, para falar com um adulto.

0 1 2 3

16. O agrupamento/escola recolhe informação, regularmente e de forma sistematizada, de modo a monitorizar a Saúde Psicológica de toda a população escolar. Os dados recolhidos são partilhados e discutidos com a comunidade educativa para, de forma participada, definir estratégias de melhoria das práticas de Inclusão, Saúde Psicológica e Sucesso Educativo na escola.

0 1 2 3

17. O agrupamento/escola implementou ou tem previsto implementar projectos e/ou acções sistemáticas para facilitar as transições escolares.

0 1 2 3

18. O agrupamento/escola implementou ou tem previsto implementar um programa de Mentoria ou Tutoria por pares e/ou por Professores ou outros agentes educativos.

0 1 2 3

19. O agrupamento/escola implementa medidas de encorajamento e promoção da adopção de estilos de vida saudáveis. Os padrões de comportamento saudável fazem parte da cultura da escola e a sua promoção é considerada como sendo parte da sua missão.

0 1 2 3

20. O agrupamento/escola oferece oportunidades e experiências de aprendizagem criativas que respondem à diversidade de talentos e interesses dos/as alunos/as (e.g., bandas escolares, coro, dança, xadrez, desporto, clubes, teatro ou debates).

0 1 2 3

21. O agrupamento/escola proporciona oportunidades formais e informais, curriculares e extracurriculares, que permitem aos/as alunos/as (a) aprender e discutir temas relacionados com a prevenção e a promoção da Saúde Psicológica, incluindo a análise da influência de familiares, amigos, media e tecnologia nos comportamentos de Saúde; (b) desenvolver competências para aceder a informação válida, produtos e serviços que permitam melhorar a sua Saúde; (c) praticar a capacidade de tomada decisões responsáveis, usar a comunicação interpessoal para melhorar a Saúde, e evitar ou reduzir os riscos para a Saúde.

0 1 2 3

22. O agrupamento/escola proporciona aos seus Profissionais formação sobre temas relacionados com a prevenção e promoção da Saúde Psicológica.

0 1 2 3

23. O agrupamento/escola disponibiliza informação sobre Saúde Psicológica, adequada à idade dos/as alunos/as e às características socioculturais da restante comunidade educativa (e.g., nos painéis públicos, website ou biblioteca).

0 1 2 3

24. O agrupamento/escola desenvolve ou apoia campanhas de promoção da Saúde Psicológica (e.g., a campanha Encontre uma Saída ou o Dia da Saúde Mental) e de promoção do Sucesso Educativo (e.g., o programa Escola em Viagem ou Conta-me uma História com Mapas Digitais).

0 1 2 3

Saúde Psicológica dos Agentes Educativos

25. O agrupamento/escola oferece aos seus Profissionais a oportunidade de avaliar a sua Saúde Psicológica pelo menos uma vez por ano (e.g., através de questionário ou de entrevista com o Psicólogo da escola).

0 1 2 3

26. O agrupamento/escola desenvolve projectos e/ou acções sistemáticas e estruturadas, especificamente dirigidas aos seus Profissionais, com o intuito de prevenir e promover a sua Saúde Psicológica.

0 1 2 3

27. O agrupamento/escola oferece oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional aos seus Profissionais

0 1 2 3

28. O agrupamento/escola implementou ou tem previsto implementar projectos e/ou acções sistemáticas e estruturadas de redução dos Riscos Psicossociais, nomeadamente do burnout e do stresse laboral.

0 1 2 3

Envolvimento da Família e da Comunidade

29. O agrupamento/escola tem uma política clara e redigida que define procedimentos e procura melhorar a colaboração entre a família, a comunidade e a escola.

0 1 2 3

30. O agrupamento/escola estabelece vias de comunicação, formais e informais, entre Encarregados de Educação e Professores (e.g., a escola envia regularmente uma newsletter aos pais).

0 1 2 3

31. O agrupamento/escola encoraja o acesso, o envolvimento e a participação activa das famílias na escola e nas actividades escolares, dentro e fora do horário escolar, incluindo para participar ou organizar projectos e/ou acções sistemáticas e estruturadas relativas à promoção da Saúde e Sucesso Educativo

0 1 2 3

32. O agrupamento/escola disponibiliza programas e/ou acções sistemáticas e estruturadas de apoio à parentalidade e promoção das competências parentais.

0 1 2 3

33. O agrupamento/escola participa e envolve-se em iniciativas da comunidade que promovem a Inclusão, a Saúde Psicológica e o Sucesso Educativo, e permite o acesso e a participação da comunidade nas actividades da escola.

0 1 2 3

Políticas e Práticas Inclusivas

34. O agrupamento/escola referencia-se no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória enquanto matriz comum para tomar decisões sobre a organização e gestão do currículo, planeamento, execução e avaliação interna e externa, contribuindo para o desenvolvimento de literacias múltiplas, de valores e de competências (e.g. cada área curricular contribui para desenvolver as 10 áreas de competências).

0 1 2 3

35. O agrupamento/escola aplica um modelo de intervenção multinível, que através de medidas universais, selectivas e/ou indicadas, e da monitorização sistemática do progresso dos/das alunos/as em cada medida implementada, usa evidências/indicadores/provas para responder às necessidades educativas e individuais de todos/as os/as alunos/as.

0 1 2 3

36. O agrupamento/escola utiliza o modelo de intervenção multinível ou outras práticas de intervenção sistemáticas para apoiar o desenvolvimento de comportamentos positivos dos/as alunos/as.

0 1 2 3

37. O agrupamento/escola aplica um modelo de desenho universal para a aprendizagem, centrado na singularidade dos alunos e na diversidade dos seus processos de aprendizagem e necessidades, de forma a proporcionar o acesso de todos/as os/as alunos/as a práticas pedagógicas diferenciadas, a práticas guiadas e a práticas autónomas, proporcionando múltiplos meios de envolvimento e motivação para a aprendizagem, de representação e comunicação de informação e de acção e expressão por parte dos/as alunos/as.

0 1 2 3

38. O agrupamento/escola tem uma Equipa de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) de composição diversificada e representativa (diferentes ciclos de ensino, níveis de liderança, profissionais especializados, prevendo a participação de Encarregados de Educação), que se constitui como um recurso organizacional importante no apoio às aprendizagens e à escola na sua missão educativa orientada para a Inclusão.

0 1 2 3

39. O agrupamento/escola assegura que a respectiva Equipa de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) desenvolve modelos adequados de trabalho em equipa, sob a coordenação de um líder, que permitem a máxima operacionalização das diferentes competências dos profissionais e actores que a integram, e estes modelos de trabalho são consonantes com as intervenções a implementar, enriquecem as medidas adoptadas e traduzem-se na qualidade das mesmas.

0 1 2 3

40. O agrupamento/escola desenvolve iniciativas ou projectos de promoção da interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade, recorrendo à Autonomia e Flexibilidade Curricular, oferecendo oportunidades e experiências alternativas de aprendizagem, facilitando o desenvolvimento, a articulação e a integração dos diferentes saberes disciplinares, não disciplinares e competências transversais dos/as alunos/as, (e.g., novas configurações do currículo, espaços e/ou horários, organização por grupos de projecto e de aprendizagem cooperativa, reorganização temporária do grupo de alunos/as de acordo com o perfil de aprendizagens, competências e motivação).

0 1 2 3

Envolvimento da Família e da Comunidade

41. O agrupamento/escola promove a acessibilidade dos recursos (materiais e não materiais) a todos os alunos, docentes, não docentes e pais (e.g., materiais adaptados, estruturas físicas e arquitectónicas adaptadas, diversidade e disponibilidade de profissionais).

0 1 2 3

42. O agrupamento/escola recorre a um conjunto diversificado de modalidades, procedimentos e instrumentos de avaliação das aprendizagens dos/as alunos/as, incluindo a avaliação das suas capacidades, comportamentos e atitudes.

0 1 2 3

43. O agrupamento/escola chama os/as alunos/as e Encarregados de Educação a participar na avaliação das suas aprendizagens e nas opções e medidas pedagógicas que lhes dizem respeito.

0 1 2 3

44. O agrupamento/escola desenvolve acções e projectos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, que promovem a reflexão sobre os direitos humanos e incentivam o desenvolvimento de competências sócioemocionais e comportamentos de participação cívica, tolerância, igualdade, democracia e justiça social.

0 1 2 3

45. O agrupamento/escola avalia o impacto da participação cívica dos alunos nas actividades da escola e na comunidade.

0 1 2 3

46. O agrupamento/escola implementa políticas e práticas que revelam uma visão intergeracional, multi e intercultural, internacionalizadora e plurilíngue, com impacto na atitude cívica e na cidadania de cada aluno/a.

0 1 2 3

47. O agrupamento/escola proporciona oportunidades formais e informais, curriculares e extracurriculares, que permitem aos/às alunos/as aprender e discutir temas relacionados com a inclusão, a multi e a interculturalidade e a intergeracionalidade.

0 1 2 3

48. O agrupamento/escola cria oportunidades de formação qualificada de docentes e não docentes para a melhoria das respostas de operacionalização às políticas e práticas inclusivas.

0 1 2 3

Políticas e Práticas Inclusivas

49. O agrupamento/escola implementou ou tem previsto implementar programas e/ou acções sistemáticas e longitudinais (mesmo(s) aluno(s)/mesmo(s) ciclo(s) de ensino e/ou ciclos diferentes) de

desenvolvimento e/ou aconselhamento vocacional e de carreira, sob coordenação de um(a) Psicólogo(a).

0 1 2 3

50. O agrupamento/escola adopta estratégias, práticas, programas e instrumentos inovadores para a intervenção psicológica no desenvolvimento vocacional e de carreira, considerando os projectos de vida dos/as alunos/as e promovendo o desenvolvimento da aprendizagem e da carreira ao longo da vida.

0 1 2 3

51. O agrupamento/escola desenvolve oportunidades informais de aprendizagem, assim como oportunidades alternativas e flexíveis de aprendizagem formal que vão para além da sala de aula e aumentam a capacidade para a inovação, criatividade e empreendedorismo dos/as alunos/as de forma relevante para a empregabilidade.

0 1 2 3

52. O agrupamento/escola tem estabelecida ou está previsto estabelecer uma rede de parcerias e cooperação entre escolas, instituições e entidades locais, empregadores e empresas, com vista à activação de recursos e à facilitação dos processos de tomada de decisão dos/as alunos/as relativamente aos seus projectos académicos e profissionais.

0 1 2 3

Parte II

Considera-se resposta positiva a utilização dos níveis 3, 2 e 1 nas respostas à Parte I da presente Checklist.

1. Em caso de resposta positiva à pergunta 1 da Parte I, transcreva os aspectos da política do agrupamento/escola que considera mais relevantes para a Saúde Psicológica, Sucesso Educativo e Inclusão (nº máximo de caracteres: 2000).

2. Em caso de resposta positiva à pergunta 3 da Parte I, transcreva os aspectos da política do agrupamento/escola que considera mais relevantes (nº máximo de caracteres: 2000).

3. Em caso de resposta positiva às perguntas 4, 5 e 9 da Parte I, descreva de que modo a participação da comunidade educativa é incentivada, concretizada e reconhecida (nº máximo de caracteres: 2000).

4. Em caso de resposta positiva à pergunta 11 e 36 da Parte I, descreva, de forma sucinta, uma iniciativa realizada ou prevista considerada relevante, referindo, entre outros aspectos, os seus objectivos, público-alvo e outros intervenientes, recursos, formas de avaliação e os resultados obtidos ou esperados (nº máximo de caracteres: 2000).

5. Em caso de resposta positiva às perguntas 13 e 35 da Parte I, explicita três estruturas e/ou recursos, através dos quais o agrupamento/escola responde a problemas Educativos, de Saúde Psicológica e de Inclusão (nº máximo de caracteres: 2000).

6. Em caso de resposta positiva à pergunta 16 da Parte I, explique como se processa a recolha de informação e quais os indicadores mais relevantes que são recolhidos (nº máximo de caracteres: 1000).

7. Em caso de resposta positiva à pergunta 18 da Parte I, descreva, de forma sucinta, o programa realizado/previsto referindo, entre outros aspectos, os seus objectivos, público-alvo e outros intervenientes, recursos, formas de avaliação e os resultados obtidos ou esperados (nº máximo de caracteres: 2000).

8. Em caso de resposta positiva à pergunta 21 da Parte I, descreva uma dessas oportunidades (nº máximo de caracteres: 1000).

9. Em caso de resposta positiva à pergunta 28 da Parte I, descreva de forma sucinta o processo de implementação de um desses projectos ou acções, referindo, entre outros aspectos, os seus objectivos, público-alvo e outros intervenientes, recursos, formas de avaliação e os resultados obtidos ou esperados (nº máximo de caracteres: 1000).

10. Em caso de resposta positiva à pergunta 30 da Parte I, exemplifique de que forma é estabelecida essa via de comunicação (nº máximo de caracteres: 1000).

11. Em caso de resposta positiva à pergunta 35 da Parte I, descreva, de forma sucinta, uma medida e respectivo processo de implementação, entre outros aspectos, os seus objectivos, público-alvo e outros intervenientes, recursos, formas de avaliação e os resultados obtidos ou esperados (nº máximo de caracteres: 2000).

12. Em caso de resposta positiva à pergunta 39 da Parte I, explicita o modelo de trabalho em equipa adoptado, respectiva dinâmica de funcionamento e de tomada de decisão (nº máximo de caracteres: 1000).

13. Em caso de resposta positiva à pergunta 40 da Parte I, descreva, de forma sucinta, uma iniciativa ou projecto realizado ou previsto considerado relevante, referindo, entre outros aspectos, os seus objectivos, público-alvo e outros intervenientes, recursos, formas de avaliação e os resultados obtidos ou esperados (nº máximo de caracteres: 2000).

14. Em caso de resposta positiva à pergunta 42 da Parte I, explicita três procedimentos específicos neste âmbito (nº máximo de caracteres: 1000).

15. Em caso de resposta positiva à pergunta 45 da Parte I, dê um exemplo concreto de um procedimento neste sentido (nº máximo de caracteres: 1000).

16. Em caso de resposta positiva à pergunta 50 da Parte I, dê um exemplo de uma estratégia/prática/programa ou instrumento inovadores (nº máximo de caracteres: 1000).

Parte III

As perguntas que se seguem não serão objecto de pontuação, destinando-se apenas a fornecer informação complementar para o Júri.

1. Refira as fontes de informação a que recorreu para responder à Checklist (nº máximo de caracteres: 1000).

2. Apresente comentários, sugestões e dificuldades reveladas no preenchimento da Checklist (nº máximo de caracteres: 1000).

3. Explícite as necessidades de formação do agrupamento/escola no domínio das boas práticas na promoção da Saúde Psicológica, do Sucesso Educativo e das novas políticas e práticas inclusivas (nº máximo de caracteres: 1000).

4. Preencha os seguintes dados de identificação do agrupamento/escola:

NOME

ENDEREÇO

EMAIL

Nº TELEFONE

NOME DA PESSOA DE CONTACTO

NÚMERO DE ALUNOS/AS

NÚMERO DE PROFESSORES

NÚMERO DE PSICÓLOGOS

NÚMERO DE OUTROS TÉCNICOS SUPERIORES NÃO DOCENTES (QUE NÃO PSICÓLOGOS)

NÚMERO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS

NÚMERO DE ASSISTENTES TÉCNICOS

Lista de Agrupamentos/Escolas que receberam o Selo “Escola Saudavelmente – Boas Práticas em Saúde Psicológica e Sucesso Educativo” 2017-2019

- AE João da Silva Correia
- Agrupamento de Escolas (AE) de Eiriz
- Agrupamento de Escolas 2 de Beja
- Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano
- Agrupamento de Escolas Amato Lusitano
- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco
- Agrupamento de Escolas Carlos Amarante
- Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste
- Agrupamento de Escolas Cónego Dr.º Manuel Lopes Perdigão
- Agrupamento de Escolas Corga de Lobão
- Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques
- Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde
- Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde
- Agrupamento de Escolas da Abrigada
- Agrupamento de Escolas da Lixa
- Agrupamento de Escolas da Madalena
- Agrupamento de Escolas da Nazaré
- Agrupamento de Escolas de Águeda
- Agrupamento de Escolas de Airães
- Agrupamento de Escolas de Alcanena
- Agrupamento de Escolas de Argoncilhe
- Agrupamento de Escolas de Aveiro
- Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça
- Agrupamento de Escolas de Cristelo
- Agrupamento de Escolas de Cuba
- Agrupamento de Escolas de Eixo
- Agrupamento de Escolas de Escariz
- Agrupamento de Escolas de Fajões
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras
- Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos
- Agrupamento de Escolas de Gavião
- Agrupamento de Escolas de Lousada
- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho
- Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro
- Agrupamento de Escolas de Perafita
- Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Porto
- Agrupamento de Escolas de Sampaio
- Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira
- Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga
- Agrupamento de Escolas de Sousel
- Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga
- Agrupamento de Escolas Diogo Cão Vila Real
- Agrupamento de Escolas do Barreiro
- Agrupamento de escolas do Carregado
- Agrupamento de Escolas do Fundão

- Agrupamento de Escolas do Levante da Maia
- Agrupamento de Escolas do Viso
- Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo
- Agrupamento de escolas Dr. Serafim Leite
- Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches
- Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos
- Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto
- Agrupamento de Escolas Gândara Mar
- Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto
- Agrupamento de Escolas João de Deus
- Agrupamento de Escolas Lima de Freitas
- Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes
- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
- Agrupamento de escolas Miguel Torga (Bragança)
- Agrupamento de Escolas Monte da Lua
- Agrupamento de Escolas nº 3 de Elvas
- Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira
- Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã
- Agrupamento de Escolas Professor João de Meira
- Agrupamento de Escolas Rio Arade
- Agrupamento de Escolas Vale do Tamel
- Agrupamento Manuel Ferreira Patrício
- Associação de Solidariedade SUBUD – Centro Comunitário e Educacional Roda Viva
- Colégio Casa-Mãe
- Colégio da Imaculada Conceição
- Colégio da Rainha Santa Isabel
- Colégio de Alfragide
- Colégio de Amorim
- Colégio de Nossa Senhora de Fátima
- Colégio do Castanheiro
- Colégio do Sagrado Coração de Maria
- Colégio Europeu Astória
- Colégio Internato dos Carvalhos
- Colégio Rainha D. Leonor
- EB 1,2,3/PE do Porto da Cruz
- Escola Básica dos 2º e 3º Ciclo dos Louros
- Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro
- Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral
- Escola Básica Integrada com J.I. de Pardilhó
- Escola Básica Integrada da Ribeira Grande
- Escola Básica Integrada dos Biscoitos
- Escola dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
- Escola EB 23 Fernandes de Sá
- Escola Pátio da Inês
- Escola Profissional de Aveiro
- Escola Profissional de Torres Novas
- Escola Profissional Vértice
- Escola Secundária de Fonseca Benevides
- Escola Secundária de S Pedro da Cova
- Escola Superior de Enfermagem de Lisboa - Polo Artur Ravara

- Nobel International School Algarve
- Nuclisol Jean Piaget - Associação para o Desenvolvimento da criança a integração e a solidariedade
- Real Colégio de Portugal
- Salesianos do Estoril

CONTACTOS OPP - Ordem dos Psicólogos Portugueses

Email: info@ordemdospsicologos.pt

Site: <https://www.ordemdospsicologos.pt>

PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

*A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) assume o compromisso de cumprir com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com todas as normas nacionais e regulamentações europeias aplicáveis no contexto da Proteção de Dados e da Privacidade. A segurança dos seus dados pessoais é da máxima importância para a OPP. Todo os dados que nos são confiados ou recolhidos pela OPP no âmbito das suas funções e obrigações, são tratados com o cuidado e confidencialidade exigidos, tendo sempre em consideração e respeito as disposições legais.

Para mais informações no que à privacidade e protecção dos dados pessoais diz respeito, [clique aqui](#).

Declaro que li, compreendo e aceito o disposto nos Termos de uso e Política de Privacidade (OBRIGATÓRIO)

CONFIRME:
